

	DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DE COLCHONETES E COLCHÕES DE MOLA E DE ESPUMA	NORMA Nº NIE-DIMEL-110	REV. Nº 00
		APROVADA EM JUL/2011	PÁGINA 01/04

SUMÁRIO

1. **Objetivo**
 2. **Campo de aplicação**
 3. **Responsabilidade**
 4. **Documentos de referência**
 5. **Documentos complementares**
 6. **Siglas**
 7. **Definições**
 8. **Equipamentos e materiais utilizados**
 9. **Procedimentos**
 10. **Considerações gerais**
 11. **Histórico da Revisão**
- Anexo – Determinação das dimensões de colchões e colchonetes**

1. OBJETIVO

Esta Norma estabelece a metodologia a ser adotada na determinação das dimensões (espessura, largura e comprimento) de colchões e colchonetes.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO


Esta Norma aplica-se à RBMLQ-I e à Dimep.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Dimel/Dimep.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Portaria Inmetro n.º 149/2011 - Controle Metrológico de Produtos Pré-Medidos Comercializados em Unidades de Comprimento

	NIE-DIMEL-110	REV. 00	PÁGINA 02/04
---	----------------------	--------------------------	-------------------------------

6. SIGLAS

Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Dimel	Diretoria de Metrologia Legal
Dimep	Divisão de Mercadorias Pré-Medidas
RBMLQ-I	Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

7. DEFINIÇÕES

7.1. Colchão

Bem de consumo durável destinado ao repouso humano.

7.2. Colchão de espuma flexível

Colchão cujo conteúdo é constituído integralmente de espuma(s) flexível(eis), devidamente revestido.

7.3. Colchão de mola

Colchão constituído por molas e estofamento cobertos com material de revestimento.

7.4. Colchonete

Bem de consumo durável de uso eventual para o repouso humano.

7.5. Colchonete de espuma flexível

Colchonete cujo conteúdo é constituído integralmente de espuma flexível, devidamente revestido.

8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

8.1. Os seguintes:

- a) Trena com indicação em milímetro;
- b) Régua (sem escala), com comprimento de 220 cm, 10 cm de largura e 2 cm de espessura;
- c) Dois esquadros com base de apoio e altura mínima maior que a espessura do colchão a ser medido.


8.2. A trena deve estar calibrada e devem ser mantidos os respectivos registros de calibração.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. Estender o colchão sobre uma superfície plana e rígida, maior que a área do colchão. Deixar repousar durante 30min, no mínimo.

9.2. Determinação do comprimento e da largura:

9.2.1. Colocar os dois esquadros sobre a superfície plana, encostando sua face vertical (90°) nas laterais do colchão ou colchonete, em posições opostas. Ou seja, para medir o comprimento, colocar um esquadro (ou outro tipo de anteparo que fique na posição vertical, perpendicular à superfície na qual o colchão está apoiado) encostado na face vertical da cabeceira e o outro na face oposta (peseira). Os esquadros devem ser colocados nas posições centrais da cabeceira e da peseira e de forma que a linha reta entre eles seja paralela à aresta lateral do colchão, conforme ilustrado na figura 1 em anexo. Para medir a largura,

	NIE-DIMEL-110	REV. 00	PÁGINA 03/04
---	----------------------	--------------------------	-------------------------------

colocar um esquadro (ou outro tipo de anteparo que fique na posição vertical, perpendicular à superfície na qual o colchão está apoiado) encostado em uma das faces laterais e o outro na face oposta. Os esquadros devem ser posicionados o mais próximo possível do centro do colchão e de forma que a linha reta entre eles seja paralela à aresta da cabeceira ou da peseira, conforme ilustrado na figura 1, em anexo.

9.2.2. Com a trena, medir a distância entre as faces verticais dos esquadros, no sentido do comprimento e da largura do colchão ou colchonete, conforme ilustrado na figura 1 em anexo.

9.3. Determinação da espessura

9.3.1. Estender o colchão ou colchonete sobre uma superfície rígida maior que a área do colchão ou colchonete. Deixar repousar durante 30min, no mínimo.

9.3.2. Apoiar, longitudinalmente, no centro do colchão, a régua sem escala (ou outro tipo de material rígido), de forma a ultrapassar as extremidades (cabeceira e peseira), conforme ilustrado na figura 2, em anexo.

9.3.3. Medir, com a trena, a distância entre a superfície de apoio do colchão ou colchonete e a parte inferior da régua, nas duas extremidades (cabeceira e peseira). Calcular a média dos resultados.

9.4. Prosseguir de acordo com o estabelecido na NIE-Dimel-041.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Os valores encontrados devem estar expressos em centímetro (cm), sem casa decimal.

Os resultados deverão ser registrados nos campos próprios do formulário:

- FOR-Dimel-025, para exames realizados com formulário pré-impreso com número de amostra até 32 unidades.
- FOR- Dimel-025 e For-Dimel-026, para exames realizados com formulário pré-impreso com número de amostra maior do que 32 unidades.
- FOR- Dimel-027, para exames realizados utilizando o sistema informatizado.

11. HISTÓRICO DA REVISÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
00	Julho/2011	▪ Emissão Inicial

ANEXO

Determinação das dimensões de colchões

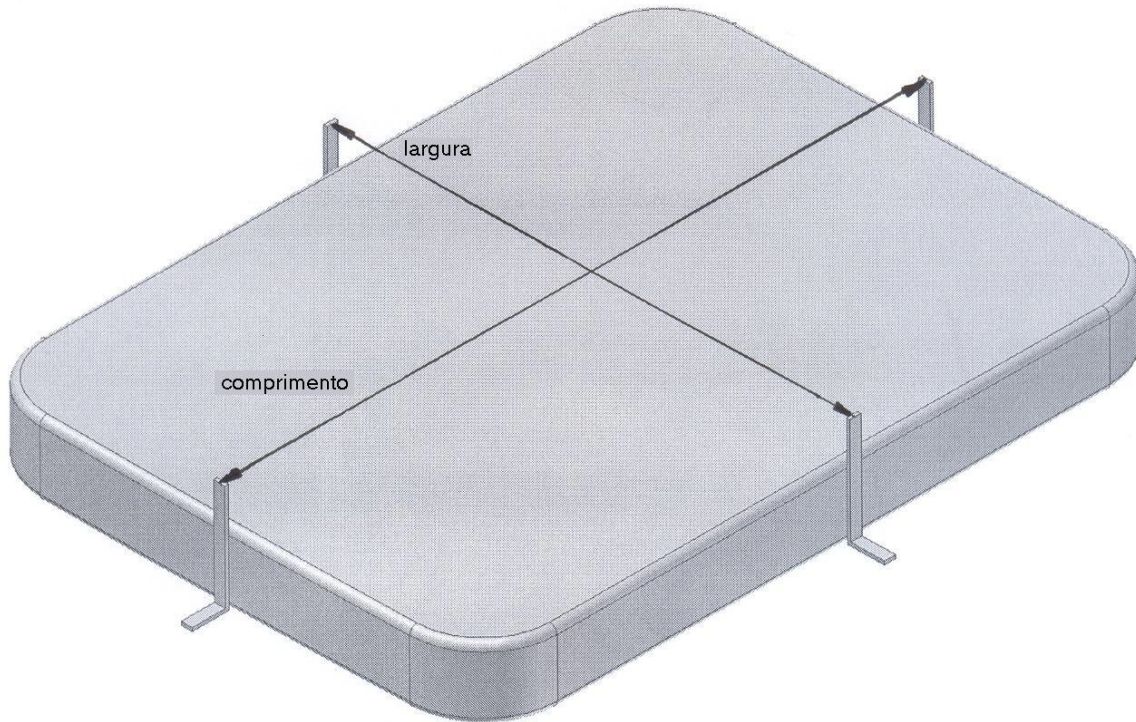


Figura 1

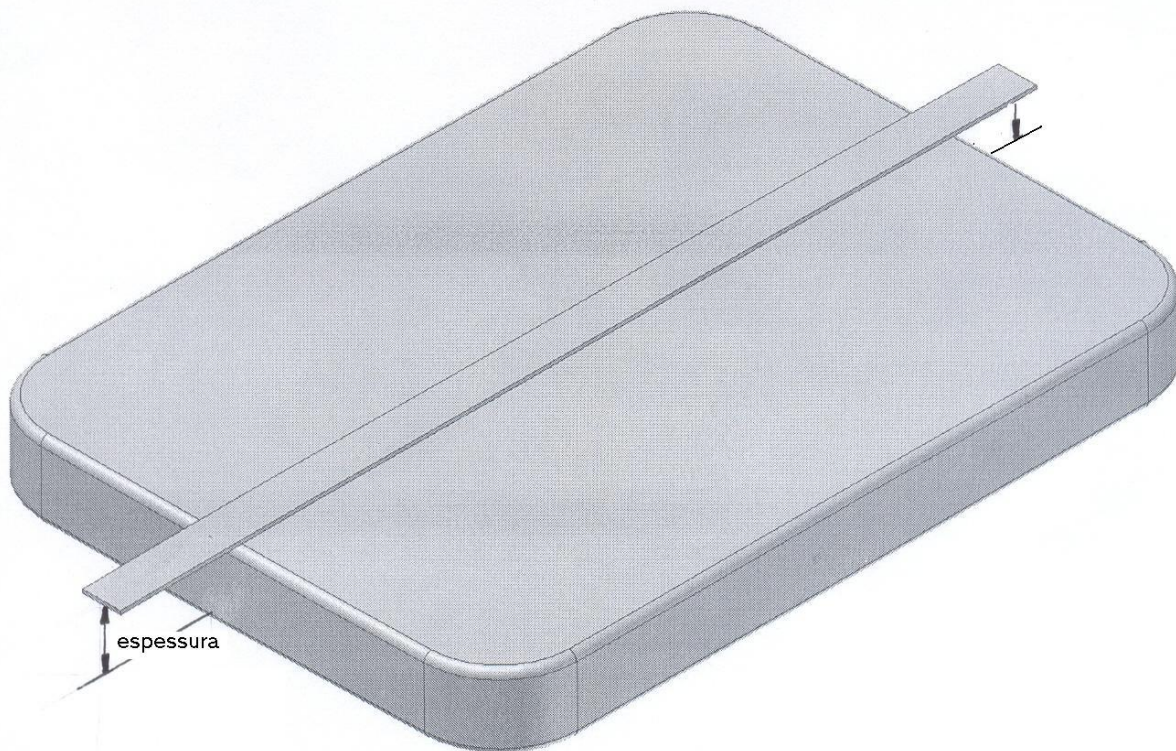


Figura 2